

AVISO

CANDIDATURA A BOLSA DE MÉRITO

No cumprimento do exposto no nº1 do artigo 14º do Despacho nº 8452-A/2015 de 31 de Julho de 2015, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, avisam-se todos os alunos que no ano letivo de 2021/22 frequentaram o 9º, o 10º ou o 11º anos e que reúnam as condições abaixo indicadas que poderão candidatar-se à atribuição de BOLSA DE MÉRITO **até ao dia 30 de Setembro de 2022.**

A candidatura a Bolsa de Mérito deverá ser apresentada na Secretaria da Escola, mediante o preenchimento de um requerimento a fornecer pelos serviços administrativos.

Podem candidatar-se a Bolsa de Mérito os alunos que em 2021/22:

1. Concluíram o 9º ano de escolaridade, com aprovação em todas as disciplinas, e com uma média global igual ou superior a 4 (a disciplina de Educação Moral Religiosa Católica não é considerada neste cálculo).
2. Concluíram o 10º ou o 11º anos, com aprovação em todas as disciplinas, e com uma média global igual ou superior a 14 valores.
3. Para além do referido nos pontos 1. e 2., a candidatura a Bolsa de Mérito só poderá ser formalizada, desde que o aluno se tenha candidatado à atribuição de Auxílios económicos para o próximo ano letivo 2022/23, encontrando-se, como tal, abrangido pelos escalões 1 ou 2 de abono de Família, ou seja, a atribuição de Bolsa de Mérito apenas será efetivada se o aluno vier a ser posicionado num dos Escalões de Subsídio Escolar – A ou B.

Nota: As condições previstas neste Aviso poderão vir a ser alteradas através de legislação no âmbito dos auxílios económicos que habitualmente é publicada no início de setembro

Alte, 19 de Setembro de 2022

A Diretora da EPCG



(Tânia Sacramento Teixeira)



ALTE